



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SUMARÉ

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355240301-493-000227-1-3

DATA DE VALIDADE: 07/08/2020

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 63/19 Data do Protocolo: 17/01/2019
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
AGrupamento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: DE SANTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: DE SANTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA
CNPJ / CPF: 09.185.434/0002-69
LOGRADOURO: Rodovia ANHANGUERA NÚMERO: 114
COMPLEMENTO: GALPÃO 200,MODULO 19 PARTE
BAIRRO: JD DALL'ORTO
MUNICÍPIO: SUMARÉ UF: SP
CEP: 13177-901
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: FLAVIO DE OLIVEIRA GIMENES JUNIOR
CPF: 07381566982 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA MARIA PEZINE
CPF: 27716566806 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 88070 UF: SP

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355240301-493-000227-1-3

DATA DE VALIDADE: 07/08/2020

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

TRANSPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SUMARÉ

07/08/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1565204915336

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>